



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

**RETIFICAÇÃO Nº 02 DO EDITAL Nº025/2017/PROINT-UNILA, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.**

No Edital Nº 025/2017/PROINT-UNILA, de 24 de agosto de 2017:

**1. Onde se lê:**

<b>Engenharia de Energia</b>			
1	HUGO MARCELO BOGADO BAEZ	Paraguai	1ª Opção
2	PATRICIA ANGELICA TORRES RODRIGUEZ	Colômbia	1ª Opção
3	JOSE MIGUEL CONTRERAS PAREDES	Venezuela	1ª Opção
4	RAMPHIS JOHANSEL ORTIZ DE LOS SANTOS	República Dominicana	1ª Opção
5	SOFÍA MERCEDES MARTÍNEZ SEGURA	El Salvador	1ª Opção
6	OSCAR ANDRES VELIZ SALFATE	Chile	1ª Opção
7	JOSE LUIS TORBAY PEREZ	Equador	1ª Opção
8	MARCO ANTONIO GARCÍA TOLEDO	Peru	1ª Opção
9	CARLOS DANIEL MAMANI CHOQUE	Bolívia	1ª Opção
10	MARIA DIANA CACERES CENTURION	Paraguai	1ª Opção
11	YESSICA NAZARETH PARRA CASTILLO	Venezuela	1ª Opção
12	DANIEL FERNANDO CORDOBA HERNANDEZ	Colômbia	1ª Opção
13	MIGUEL ORLANDO GONZALEZ ROJAS	Paraguai	1ª Opção
14	ALEX IVAN RODRIGUEZ ROSERO	Colômbia	1ª Opção
15	VÍCTOR JESÚS ALFONSO ROLÓN ORTIZ	Paraguai	1ª Opção
16	CRISTIAN FABIAN ROJAS CASTAÑO	Colômbia	1ª Opção
17	GUIDO ARMANDO APONTE GARAY	Paraguai	1ª Opção
18	JEAN NICOLAS ISAZA BUITRAGO	Colômbia	1ª Opção
19	MIGDONIO MANUEL ZAYAS GOIRIZ	Paraguai	1ª Opção
20	YEISON FABIAN ROA ARIZA	Colômbia	1ª Opção
21	RUTH PATRICIA ESPINOLA CORREA	Paraguai	1ª Opção
22	RAMON ANTONIO PARODY BARRIOS	Colômbia	1ª Opção
23	ALEJANDRO ENMANUEL GUTIÉRREZ ACUÑA	Paraguai	1ª Opção
24	WILSON STIVEN MOSQUERA CALLE	Colômbia	1ª Opção
25	JIMENA MARIA FLORENCIA RODRIGUEZ BLASCO	Paraguai	1ª Opção



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

**1.1 Leia-se:**

<b>Engenharia de Energia</b>			
1	HUGO MARCELO BOGADO BAEZ	Paraguai	1ª Opção
2	PATRICIA ANGELICA TORRES RODRIGUEZ	Colômbia	1ª Opção
3	JOSE MIGUEL CONTRERAS PAREDES	Venezuela	1ª Opção
4	RAMPHIS JOHANSEL ORTIZ DE LOS SANTOS	República Dominicana	1ª Opção
5	SOFÍA MERCEDES MARTÍNEZ SEGURA	El Salvador	1ª Opção
6	OSCAR ANDRES VELIZ SALFATE	Chile	1ª Opção
7	JOSE LUIS TORBAY PEREZ	Equador	1ª Opção
8	MARCO ANTONIO GARCÍA TOLEDO	Peru	1ª Opção
9	CARLOS DANIEL MAMANI CHOQUE	Bolívia	1ª Opção
10	MARIA DIANA CACERES CENTURION	Paraguai	1ª Opção
11	YESSICA NAZARETH PARRA CASTILLO	Venezuela	1ª Opção
12	DANIEL FERNANDO CORDOBA HERNANDEZ	Colômbia	1ª Opção
13	MIGUEL ORLANDO GONZALEZ ROJAS	Paraguai	1ª Opção
14	ALEX IVAN RODRIGUEZ ROSERO	Colômbia	1ª Opção
15	VÍCTOR JESÚS ALFONSO ROLÓN ORTIZ	Paraguai	1ª Opção
16	CRISTIAN FABIAN ROJAS CASTAÑO	Colômbia	1ª Opção
17	GUIDO ARMANDO APONTE GARAY	Paraguai	1ª Opção
18	JEAN NICOLAS ISAZA BUITRAGO	Colômbia	1ª Opção
19	MIGDONIO MANUEL ZAYAS GOIRIZ	Paraguai	1ª Opção
20	YEISON FABIAN ROA ARIZA	Colômbia	1ª Opção
21	RUTH PATRICIA ESPINOLA CORREA	Paraguai	1ª Opção
22	ALEJANDRO ENMANUEL GUTIÉRREZ ACUÑA	Paraguai	1ª Opção
23	WILSON STIVEN MOSQUERA CALLE	Colômbia	1ª Opção
24	JIMENA MARIA FLORENCIA RODRIGUEZ BLASCO	Paraguai	1ª Opção

**2. Dos motivos**

**2.1** O candidato Ramón Antonio Parody Barrios foi desclassificado neste Processo de Seleção Internacional 2018.1 por descumprimento dos itens do Edital nº09/2017/PROINT-UNILA, de 10 de maio de 2017, a saber:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS**

**2.1.1** Item “3.2 Tenham a nacionalidade legalmente comprovada e residência declarada em um dos países constantes na lista do Anexo III”;

**2.1.2** Item “3.4: Não forem portadores de visto permanente ou qualquer outro tipo de visto temporário para o Brasil, incluindo o VRT (Visto de Residência Temporária para Nacionais dos Estados Partes do MERCOSUL) ou portadores da Carteira Fronteiriça”;

**2.1.3** Item “4.9: A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e da legislação brasileira, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento”;

**2.1.4** Item “8.7: Será eliminado, em qualquer momento do processo de seleção, ou expulso da instituição, ainda que já matriculado, o candidato ou estudante em cujo processo de seleção sejam identificadas inconsistências ou vícios processuais, ou que tenha-se utilizado de documentos e/ou informações falsas e/ou qualquer meio ilícito para ingressar na UNILA”.

Foz do Iguaçu, 12 de março de 2018.

*Karen dos Santos Honório*  
Pró-Reitora de Relações Institucionais e Internacionais  
Universidade Federal da Integração Latino-Americana